



EXTRATO DO CONTRATO 038/2022

Processo: 202100011028342. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Olsen Indústria e Comércio S/A, CNPJ 83.802.215/0001-53. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica. Vigência: 12 meses. Recurso: 224/União. Valor total: R\$ 74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). Data Assinatura: 19/05/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 305135

EXTRATO DO CONTRATO 043/2022

Processo: 202200016000232. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Fonseca e Martins Comércio de Gás EIRELI, CNPJ 00.961.053/0001-79. Objeto: Aquisição de GLP (gás de cozinha) botijão de 13kg. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data Assinatura: 19/05/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 305136

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços 048/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a reforma com acréscimo de um refeitório, com copa, cozinha, despensa e área de serviço, além de uma área de convivência externa. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 14/06/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 305143

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

<b>EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.436, DE 12 DE MAIO DE 2022</b>	
<b>Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 11/2022 - PM (000029250271)</b>	
Processo SEI nº	202100002106176
Objeto do Contrato:	Aquisição de curso teórico/prático de voo por instrumentos de helicóptero - ifrh para a concessão de licença de piloto comercial para oficiais lotados no Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO.
Gestor titular:	Capitão 34.060 VINICIUS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.905.981-23
G e s t o r substituto:	Capitão 33.633 GEORGE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF nº 945.953.721-91
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 305175

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.456, de 17 de maio de 2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003006041, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5529565-93.2020.8.09.0144, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 4.089, de 18 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000029115292), processo SEI nº 202200003006041, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34 (000029348526), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Com efeito, há de se reconhecer o direito do autor à promoção em ressarcimento de preterição. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais para determinar que o autor seja promovido em ressarcimento de preterição, nos termos do art. 12, da Lei nº 15.704/2006, desde a data em que deveria ter ocorrido, com os respectivos efeitos funcionais e financeiros. Consequentemente, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.860, de 27 de abril de 2022, da (PGE) (000029546732), nos seguintes termos: "Em resposta aos questionamentos constantes do Ofício nº 42.129, de 20 de abril de 2022, da PMGO, apresentamos as seguintes considerações: a) uma vez que o requerente obteve decisão favorável no sentido de ser promovido retroativamente a partir de 21 de maio de 2015, o mesmo deve ser reclassificado no almanaque de praças da PMGO a partir desta data. E a partir daí, deverão incidir todos os efeitos funcionais decorrentes da retroação da data de promoção à graduação de cabo; b) no tocante aos efeitos financeiros, os mesmos serão objeto de execução por parte do exequente, a qual será submetida ao crivo da Gerência de Cálculos da PGE";

Considerando que o militar em testilha, conforme evolução de sua carreira, foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 21 de maio de 2016, pelo critério de antiguidade e posteriormente foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM a contar de 21 de setembro de 2021, pelo critério de antiguidade, conforme consta de sua ficha funcional (000029348526); e

Considerando ainda, que pelos efeitos da sentença, sua promoção deve ser materializada da graduação de Soldado QPPM para a graduação de Cabo QPPM retroagindo de 21 de maio de 2016 para 21 de maio de 2015, pelo critério de antiguidade e da graduação de Cabo QPPM para a graduação de 3º Sargento QPPM retroagindo de 21 de setembro de 2021 para 21 de setembro de 2019, pelo critério de antiguidade, resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de maio de 2015, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34.

Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2019, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 305247

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - PM</b>	
Processo:	202100002101196;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;